

Elogio de Carlos Ferreira Pires

por Heliodoro Caldeira
do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados

Senhor Presidente da Ordem
Senhor Procurador-Geral
Senhor Presidente da Relação
Senhor Professor Ruy Ulrich
Senhor Presidente do Conselho Superior

Senhoras e Senhores

«É penosa e ao mesmo tempo agradável a missão que me conduz à vossa presença. Se me lisongeia o convite para falar numa ocasião tão solene, e diante duma assembleia por tantos títulos respeitável, a mim o mais humilde membro desta Associação; por outro lado assoberba-me, e não o dissimulo, o pensamento de que me falecem os recursos oratórios, o talento e erudição necessários para bem me desempenhar deste difficil encargo.

«No meio destas difficuldades consola-me e dá-me ânimo a ideia de que é profundamente ilustrada esta assembleia e de que à illustração andam naturalmente aliadas a bondade e a indulgência.»

Foi com estas palavras que a 21 de Outubro de 1868, já lá vão quase 100 anos, iniciou a sua Oração de Abertura na Associação dos Advogados de Lisboa o Dr. Carlos Valeriano Pires. Tinha então 25 anos e já se distinguia entre os seus pares. Frequentava a Associação, lugar dilecto de reunião de alguns dos melhores espíritos da época, e nela conquistara lugar de relevo pelas suas interessantes e cultas intervenções. Para fazermos uma ideia da frequência e do valor das intervenções do Dr. Carlos Valeriano Pires basta lermos o número dos Anais daquela douta Associação referentes a 1872. Aí o seu illus-

tre secretário perpétuo e grande advogado Dr. Paulo Midosi nos diz que, entre outras, relatou o Dr. Carlos Valeriano Pires em 1872 uma proposta de lei sobre «Sucessão Vincular» e efectuou comunicações sobre «Divisão de Bens» e «Direito de Sucessão». Já havia feito em 1870, com grande brilho, o elogio histórico do notável advogado João Gerardo Sampaio Éffrem.

Honrava então a Associação dos Advogados, com a sua presença e a eloquência das suas intervenções, uma plêiade de advogados notáveis como o Barão de Paiva Manso, António Joaquim da Silva Abranches, Morais de Carvalho, Silva Ferrão, Alfredo Holtreman, o Visconde de Moreira de Rey, Abel da Mota Veiga, António Gil, Oliveira Vale, Lucas Falcão, Paulo e Henrique Midosi, Vicente Monteiro, José Maria Gonçalves, Francisco António da Veiga Beirão.

Nascera o Dr. Carlos Valeriano Pires em Lisboa no ano da graça de 1843. Formara-se, como toda a gente naquele tempo, em Coimbra, e foi durante a sua passagem pela «Lusa-Atenas», como se lhe chamava, companheiro inseparável do autor da «Relíquia», como se vê da carta publicada a p. 105 da 3.^a edição do livro do conselheiro António Cabral sobre «Eça de Queiroz», escrita pelo grande juiz que foi o Dr. Pinto Osório que em Coimbra vivera ainda no tempo em que Eça de Queiroz deslumbrava com a sua magreza, o seu monóculo e os seus estranhos hábitos os estudantes da velha Universidade. Faleceu o Dr. Carlos Valeriano Pires, em Lisboa, novo ainda, apenas 45 anos, já um advogado de nome.

Deixou 3 filhos. Um deles, o mais velho, era o Dr. Carlos Ferreira Pires, a incumbência de cujo elogio histórico teve o sr. Presidente a generosa ideia de colocar nas minhas frágeis mãos. Tinha o Dr. Carlos Pires 14 anos, faltavam-lhe 2 anos para completar o seu curso liceal; transmudado precocemente em chefe de família, com a sua vontade inquebrantável transferiu-se, acompanhado da senhora sua Mãe, de seu Irmão e sua Irmã, para Coimbra. Aí se instalou e viveu até ao fim do curso, que realizou em cinco anos, nos Arcos do Jardim.

Mesmo aqueles que nunca foram a Coimbra sabem onde são os Arcos do Jardim. Era aí, sobre certo arco, que havia aquele S. Sebastião trespassado por flechas de prata que numa noite de nevoeiro e em minguá de pecúnia João de Deus e alguns companheiros arrancaram para empenhar, deixando-lhe por baixo o dístico generoso «basta de tanto sofrer».

Nesse tempo a Universidade era aquela que Trindade Coelho descrevera no *In illo tempore* e o Pad' Zé caricaturou no *Livro do dr. Assis*.

Formou-se o Dr. Carlos Pires em 1895, exactamente o ano em que o Pad' Zé entra na Universidade de Coimbra. Ensinavam então na Faculdade de Direito o famoso Dr. Bernardo do Amaral, o positivista Manuel Emídio Garcia, o Digno Par do Reino (como então cerimoniosamente se dizia) José Joaquim Fernandes Vaz, o Dr. Sanches da Gama, o Dr. Chaves e Castro, o famoso Dr. Avelino Calisto — esse malogrado militar que a si próprio se promovia à medida que iam sendo promovidos os seus contemporâneos que haviam seguido a vida do Exército e que Coimbra viu muitas vezes, nas esquinas, a cavalo, em traje quase castrense, espreitando, marcial, a passagem das tropas —, o Dr. Paiva Pitta, o celebrado Dr. Assis, o Dr. Laranjo, o Dr. Lopes Praça, o Dr. Guimarães Pedrosa, o Dr. Henriques da Silva e o grande António Cândido, António Cândido Ribeiro da Costa, também «Digno Par do Reino».

Eram «substitutos» o Dr. Dias da Silva, o dos Processos Especiais, e o Dr. Guilherme Moreira. As disciplinas eram poucas — 15 cadeiras. Dizem que mais fáceis do que agora. Todas elas se resolviam com o estudo apurado e repetido da sebenta que pouco tempo depois teve o seu centenário pela mão do Pad' Zé, Afonso Lopes Vieira e tantos outros que a morte há muito levou.

Foram condiscípulos do Dr. Carlos Pires, havendo-se formado com ele, alguns vultos de categoria mental que depois conhecemos na vida do País. O Prof. Machado Vilela, o Dr. Francisco Joaquim Fernandes, grande figura de advogado, o íntegro Dr. Francisco José Fernandes Costa, diversas vezes ministro, presidente da Junta de Crédito Público e até passageiramente presidente do Ministério, João de Menezes, grande vulto da propaganda republicana, o «saudosos» Dr. José Ferreira Marnoco e Sousa, pouco depois professor, ministro ainda na Monarquia, o Dr. Ramos Preto, grande advogado, diversas vezes ministro e presidente do Ministério, no falecimento do coronel António Maria Baptista, o Dr. Teixeira de Queiroz, o Dr. Sampaio Duarte, mais tarde conselheiro do Supremo, o Dr. João José de Freitas, morto na trágica cena do atentado na estação do Entroncamento, em 16 de Maio de 1916, contra a vida de João Chagas quando este, após

a destituição do general Pimenta de Castro, vinha para Lisboa a ocupar a Presidência do Ministério, o Dr. Manuel Pires Bento, autor do conhecido e simpático *Advogado Aprendiz*, o probo juiz Dr. Francisco Simões dos Reis, o ilustre dr. Francisco António Patrício Júnior, também conselheiro do Supremo.

Consultando o Anuário da Universidade de Coimbra referente a 1895, que pertenceu ao dr. Simões dos Reis e esteve anos nas mãos do Dr. Carlos Pires, encontramos frequentando nessa altura o 2.º ano da Faculdade o Dr. José Maria Joaquim Tavares, o familiar José Tavares. No 3.º ano, havendo passado com «prémio» no ano anterior, o Dr. Abel de Andrade, nessa época já formado em Teologia. Haviam obtido na passagem ao 5.º ano, «accessit» com gradação, o Dr. Francisco Joaquim Fernandes (1.º), o Dr. Marnoco e Sousa (2.º), o Dr. Álvaro Machado Vilela (3.º) e na formatura, em 1894, «prémio» o Dr. Afonso Augusto Costa. No ano de 1893-94 havia sido distinguido com «accessit» sem gradação no 1.º ano o dr. Carlos Fuzeta, grande advogado algarvio com quem o dr. Carlos Pires manteve sempre as mais amistosas relações. No 2.º ano fora dada distinção apenas ao Dr. José Alberto dos Reis. Além destes que obtiveram «accessits» e distinções outras figuras frequentavam então a Faculdade de Direito. No 4.º ano andava o Dr. Alberto Ferreira Vidal, mais tarde presidente da Câmara dos Deputados, o Dr. Teixeira de Sampaio, o Dr. Alípio Camelo, o Dr. Carlos Alves, depois muito distinto juiz do Supremo, o Dr. Augusto Francisco de Assis, filho de Domingos Francisco de Assis, o malogrado «Fandango» que foi assassinado à bomba em 1907 por uma conjura organizada pelo gerente da sua fábrica de tecidos de Alhandra, (foi o Dr. Vitor Santos, Pai, quem fez a acusação nesse processo famoso; estava na acusação pública o então novel delegado Joaquim Abranches), o Dr. Germano Martins que foi ministro do Interior e secretário-geral do Ministério da Justiça, o que foi depois o grande juiz conselheiro José Mourisca, o Dr. Venâncio Jacinto Deslandes Correia Caldeira, tio do nosso confrade Dr. Caldeira Coelho, o grande poeta Fausto Guedes Teixeira, o Dr. Jaime Duarte Silva, notável advogado, que foi, em Aveiro e com quem o Dr. Carlos Pires litigou na famosa querela do navio «Nossa Senhora das Dores» em que foi tirado o famoso Assento n.º 19 e o grande, o inegalável Alexandre Braga.

No 2.º ano andavam, entre outros, o Dr. Afonso de Melo Pinto

Veloso depois presidente do Supremo Tribunal de Justiça, o Dr. Magalhães de Barros, juiz do Supremo, o Dr. Ferraz de Carvalho, o arguto juiz que foi o conselheiro Avelino Leite, o Dr. Cláudio Olímpio, pai do conhecido advogado José Olímpio, o Dr. Francisco da Costa Borges da Gama, pai do ilustre juiz do 4.º Correccional, o Dr. Joaquim Crisóstomo, escritor e juiz ilustre e Manuel Simões Alegre, parlamentar combativo e honrado. No 1.º ano o Dr. António Macieira, grande advogado, depois ministro da Justiça, o Dr. António Lino Neto, advogado e parlamentar ilustre, pai duma dinastia de juristas, o Dr. Daniel José Rodrigues, depois ministro e administrador da Caixa Geral de Depósitos, o grande juiz que foi o Dr. Heitor da Cunha Oliveira Martins, o Dr. Joaquim Pedro Martins, mais tarde professor da Faculdade de Direito, ministro da República e nosso representante no Vaticano, o Dr. Nunes da Silva, conselheiro do Supremo, o comentador Dr. Luís Osório, Severo Portela, o Dr. Anacleto Matos e Silva, o Dr. Temudo Rangel, notável magistrado do Ministério Público, o probo juiz que foi o Dr. Adolfo de Oliveira Coutinho, também depois ministro, o grande e prestigioso José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães (que se formou aos 19 anos), o poeta Afonso Lopes Vieira, o Dr. João Eloi, o Dr. Pedro Chaves, autor do comentário ao Código do Registo Civil, ainda hoje insubstituído, senador da República, o Dr. Artur Martiniano de Carvalho, um dos mais eficientes advogados do seu tempo. Uma notável geração!

O ano de 1895 em que o dr. Carlos Ferreira Pires se forma e vem para Lisboa advogar, foi um ano difícil na vida da Nação. Em Novembro do ano anterior, o Governo, em que dominavam Hintze, Carlos Lobo d'Ávila e Oliveira Martins, decretara o adiamento das eleições, dissolvera a Associação Comercial, a Associação Industrial e a dos Lojistas de Lisboa e proibira a continuação, na Sociedade de Geografia, da discussão sobre as delimitações da nossa África Ocidental, problema palpitante que preocupava os espíritos mais esclarecidos do País. A 28 de Novembro haviam sido encerradas as cortes. A medida despertara tais perturbações que se fez no Campo Pequeno um comício em que, de mãos dadas, protestaram contra a conduta governamental progressistas e republicanos. Lá fora falava-se claramente na divisão das nossas colónias entre a Inglaterra e a Alemanha; causara entre nós enorme indignação o artigo do «Morning Post» de 20 de Outubro que claramente aludia à pretensão. Neste

Ministério, que governou em ditadura parte de 1894 e parte de 1895, havia sido nomeado ministro da Marinha e do Ultramar Ferreira de Almeida, o homem que apresentara em 1888 na Câmara dos Deputados o projecto para a venda de Moçambique, da Guiné, de Ajudá, de Cabinda, Macau e Timor!

Em 16 de Julho de 1894 os Alemães haviam ocupado o triângulo de Kionga, que só conseguimos reconquistar em 10 de Abril de 1916 com o esforço heróico das nossas tropas de África. Só em 1919 a conferência da Paz nos reconheceu o direito de posse sobre Kionga, fazendo-se a sua incorporação no território nacional pelo decreto 962 de 2 de Abril de 1920. Nesse ano trágico de 1895, o Novo Código de Justiça Militar restabelece a pena de morte para os crimes políticos que havia sido abolida por D. Luís para os crimes comuns pela Carta de Lei de 1 de Julho de 1867. Em relação a crimes políticos a pena de morte havia sido abolida em Portugal pelo acto adicional à Carta Constitucional de 5 de Julho de 1852.

Mas foi também 1895 um ano grande para o orgulho nacional. Em Fevereiro era Marracuene, em Setembro Magul, em 7 de Novembro Colela. Em 12 de Janeiro desse mesmo ano de 1895 tivera o seu desenlace generoso e apoteótico o caso do comandante Augusto Castilho (filho do glorioso António Feliciano de Castilho e afilhado de Herculano) que, por ter dado asilo a bordo da corveta «Mindelo» a Saldanha da Gama, um dos chefes dos revoltosos do Rio de Janeiro contra Floriano, havia sido sujeito a conselho de guerra. Foi defendido pelo grande Eduardo Dally Alves de Sá nesse tempo em plena pujança do seu talento. Teve uma testemunha curiosa; é grato relembra-lo agora que, ao fim de tantos anos de esquecimento, não na alma dos portugueses, se fala dele outra vez — o tenente Gago Coutinho.

Instalado em Lisboa, o Dr. Carlos Pires encontrou a esplendor do fóro da capital o Dr. Eduardo Alves de Sá, o Dr. Franco de Castro, o conselheiro Francisco António da Veiga Beirão, o Dr. Vicente Monteiro, o Dr. Carlos José de Oliveira, o Dr. Gabriel de Freitas, o Dr. Domingos Pinto Coelho, Luciano Monteiro, Vítor dos Santos (pai), Barbosa de Magalhães (pai), Alfredo Artur de Carvalho, Artur Martiniano de Oliveira, Azevedo e Silva, Catanho de Meneses, Pereira Alves.

Começavam a ser notados pelo seu saber e trabalho, como ele próprio diz nas suas notas autobiográficas para o Dr. Madeira Pinto, o Dr. Mário Pinheiro Chagas, o Dr. Martins de Carvalho, o Dr. Manuel Duarte, Cunha e Costa.

Aterrava-o, dizia ele, a perspectiva do exercício da profissão junto de gente de tal categoria e brilho. Naquele tempo, em que não havia estágio obrigatório, mas em que toda a gente procurava honradamente fazê-lo, não como uma formalidade mas como uma necessidade absoluta do exercício da profissão, estagiou ele com o Dr. Frederico Augusto Franco de Castro, futuro sogro do Dr. Mário Pinheiro Chagas, que, com o Dr. Alves de Sá, era ao tempo dos advogados de maior clientela no fôro comercial de Lisboa.

Tímido, no fundo, mas dotado da excepcional força de ânimo que todos lhe conhecemos, pôs no exercício da profissão o esforço e a vontade indomável com que, após o falecimento de seu pai, traçara o seu destino e futuro.

Começou por frequentar as sessões da Associação dos Advogados, a intervir por vezes nas suas discussões, respondendo a algumas consultas como Relator. Frequentava também, diz ele nas referidas notas autobiográficas, o Parlamento, não por amor da política em que nunca se quis imiscuir, mas para observar a arte, que então havia nos debates parlamentares, de bem falar e de bem argumentar. Não faltava a qualquer conferência em que se tratassem assuntos jurídicos. Havia nesse tempo no Grémio Literário um gabinete mais recesso, conhecido pela «Botica», onde à noite se reuniam os cultos e os eruditos; deixando as outras salas em que se juntavam os da sua idade, frequentava o Dr. Carlos Pires a «Botica» com a maior assiduidade para, como ele diz, ouvir e aprender.

Também por aquela época se davam «rendez-vous» no Café Martinho os advogados novos que pretendiam fazer vida e vingar na profissão, como, por exemplo, o Dr. Martins de Carvalho, o Dr. Manuel Duarte e o Dr. António Cerqueira. Foi outro lugar que o Dr. Carlos Pires, com o seu desejo de se ilustrar, muito frequentou.

Trabalhando sempre, fez um pacientíssimo estudo da legislação vigente, disposição por disposição, e à biblioteca que herdara de seu pai foi acrescentando, na aquisição quotidiana de livros e periódicos jurídicos, tudo quanto se ia publicando no seu tempo.

Era tal a sua dedicação pelo trabalho e a sua capacidade de realizá-lo útilmente, que durante 10 anos o Dr. Carlos Pires nem sequer gozou de férias. Nem pequenas nem grandes. Gabava-se frequentemente desse esforço feito no início da sua carreira profissional. Mais tarde também se havia de gabar de que nunca tinha passado as fronteiras.

Durante os primeiros anos da sua vida profissional em Lisboa, estagiou na 1.^a Conservatória do Registo Predial de Lisboa para se apropriar do mecanismo, do sistema e do formulário do Registo Predial.

Teve ocasião de trabalhar então com o Conselheiro Veiga Beirão, o titular da Conservatória (que tinha ordenado mas não recebia emolumentos) e com o Dr. Hilário Pereira Alves (que recebia emolumentos) Ajudante e depois Conservador efectivo. O Dr. Pereira Alves, além de distinto advogado que era e foi durante muitos anos, é o autor do Regulamento do Registo Predial ainda vigente e considerado por muitos especialistas como um dos mais bem elaborados de todo o Mundo. Ainda hoje se podem ver na 1.^a Conservatória — disse-me há dias o Dr. Paiva Jácome — registos assinados pelo Dr. Carlos Pires na sua qualidade de ajudante do Dr. Pereira Alves.

Trabalhou também alguns anos em cartórios notariais para nada na prática da vida forense lhe ficar estranho.

Não era de admirar que um homem que se lança com tais forças, brio e energia ao trabalho e com as qualidades reais que possuía, acabasse por triunfar exuberantemente, como triunfou, na sua profissão.

Tendo o Dr. Carlos Valeriano Pires falecido tinha o Dr. Carlos Pires apenas 14 anos, não herdou ele praticamente um cliente da larga e avultada clientela de seu pai. Mas encontrou auxílio em duas pessoas por cuja memória, diz ele nas suas notas autobiográficas, guardou o maior respeito e gratidão. Um era o então único administrador de falências, Alexandre Magno Fernandes, outro o solicitador encartado Luís de Sousa Amado, que seu pai auxiliara no princípio da sua vida profissional. Qualquer deles logo que souberam que o Dr. Carlos Pires se encontrava formado imediatamente o procuraram para espontaneamente lhe oferecerem processos, procurações e clien-

tela. («Então havia homens assim!», exclamava ele ao relatar, emocionado, o facto).

O Dr. Carlos Pires era um homem de formação liberal mas não era um político; nutria, aliás, pela política militante uma indiferença que não escondia e manteve pela vida fora. Contava amigos em todos os sectores políticos mas tinha especiais relações de afecto com alguns dos vultos que predominaram na proclamação da República e nos seus primeiros anos de governação, como, por exemplo, o Dr. António José de Almeida, de cuja família foi advogado muitos anos. Muitos deles o solicitaram para situações que sempre recusou. Um dos que mais o assediaram com os seus convites foi o Dr. Afonso Costa por quem ele tinha a mais alta das considerações e a quem considerava, além de notável estadista, um dos maiores juristas e advogados do seu tempo em que havia tanta gente grande.

O Dr. Afonso Costa havia perdido um ano em Coimbra em homenagem a um compromisso académico que assumira e que quis respeitar em detrimento mesmo da sua vida escolar. Era um homem dum extraordinário apuro moral. Além da amizade que o convívio de Coimbra entre ambos criara, tinha ele também pelo Dr. Carlos Pires a consideração especial que derivava do facto de este, ainda que não concordasse com a greve académica de 94, se haver solidarizado com os seus colegas e amigos.

Um dia (e com que desvanecimento o Dr. Carlos Pires me relatou este facto mais do que uma vez) o Dr. Afonso Costa, então Ministro da Justiça, telefonou-lhe e disse-lhe: «Carlos Pires, venho hoje oferecer-lhe um lugar que V. não poderá recusar; primeiro, porque não é um lugar político, segundo, porque foi um lugar ocupado por seu pai, — o de primeiro substituto do Juiz Comercial».

E na verdade, não recusou. Não quis, não podia recusar. Era um lugar que lhe agradava. E, sobretudo, a aceitação do convite constituía, da sua parte, uma homenagem à memória de seu pai a quem, apesar de tão novo o haver perdido, verdadeiramente idolatrava.

Aí, no Tribunal do Comércio, fez o Dr. Carlos Pires uma carreira fulgurante como advogado. Tendo pleiteado com os mais ilustres nomes de então, a sua influência no fôro comercial foi de tal ordem que, durante um quarto de século, foi, pode dizer-se, o advogado dominante naquele sector. E, se com alguém dividiu esse domínio, foi, reconhecia-o ele, com o Dr. Acácio Furtado.

Interveio, desde o dealbar do século até há poucos anos, em alguns dos mais importantes processos que no nosso fôro se julgaram.

Lembrarei, quase a título de curiosidade, o inventário do Marquês de Angeja, a acção contra José Maria Eugénio, conde de Vilalva, o inventário do Conde de Burnay, o caso da nafta dos submersíveis, e o da Kermesse de Paris. O inventário do Marquês de Angeja era tão volumoso que ele dizia (referiu-mo o Dr. Francisco Patrício) ser necessário um galego para o levar, a pau e corda, da Boa-Hora para o escritório e do escritório para a Boa-Hora.

Acreditou-se que o Dr. Carlos Pires devia uma grande parte do seu êxito no fôro comercial à simpatia e às relações que tinha com o júri comercial, com os homens que o compunham. 1.º Substituto do Juiz do Tribunal do Comércio, advogado de parte do grande comércio de Lisboa, onde se recrutava então o júri, ele teria automaticamente a atenção, a inclinação, dos jurados. Ele mesmo, nas suas notas autobiográficas, opina que não havia melhor propagandista para o advogado de que o próprio jurado comercial. Eram os jurados homens com um mínimo de cultura, com larga experiência da vida; sabiam distinguir os profissionais que tinham talento e capacidade profissional, e eram eles cá fora, junto da classe onde a clientela do advogado do fôro comercial se formava, quem lhes fazia a melhor propaganda, já que, dizia ele, os Juizes, pelo seu modo traído de viver e até pela solenidade do cargo não fariam nunca propaganda do advogado por maior consideração que ele lhes merecesse.

Mas o Dr. Carlos Pires viveu a supressão do júri e os anos que se seguiram com a criação do Colectivo e fiquei com a impressão, nas largas conversas que a esse respeito com ele tive, de que o não possuía uma exagerada simpatia pelo júri.

Quando comecei a minha vida profissional ainda se protraía até nós a recordação do júri e os detractores do sistema relembavam, como exemplo da inépcia ou da falta de idoneidade do júri, o famoso julgamento em que os jurados teriam declarado que em 3, 4 e 5 de Outubro de 1910 não houvera uma revolução em Lisboa.

E o Dr. Carlos Pires que, embora indirectamente, também intervieria na questão por parte de seguradoras estrangeiras, referindo-se episòdicamente ao facto, não se mostrava agradao da maneira como o júri, pelo menos nesse processo, havia decidido.

Seja-me, permitido, pela vossa benevolência, fazer um pequeno parêntesis para vos relatar este caso curioso.

Sempre pensei, seguindo na onda, que na verdade o júri tinha perpetrado tal nefando delito e esse era na verdade um daqueles julgados que por si inutilizam um sistema.

Mas, fiel ao costume de procurar serenamente averiguar da verdade toda, pus-me em busca do processo em que o facto ocorrera. Encontrei-o. E tive ocasião de fazê-lo copiar integralmente.

Alguns dos mais antigos que aqui generosamente me escutam devem ter memória do pleito. Caíra, ao que se dizia, uma granada incendiária (a coisa não ficou claramente apurada) naquele prédio que fica em frente à actual sede Associação Industrial, na esquina que a Avenida faz do lado direito, quando se sobe, com a Rua Alexandre Herculano. O imóvel ardeu. Foram pedidos socorros. E, quando os bombeiros se aproximavam do prédio, rajadas de tiro os impediam de atacar o incêndio.

Machado Santos, o herói da Rotunda, havia mais tarde de reconhecer, no seu famoso Relatório (de que as partes juntaram certidão aos autos) que os revolucionários sob o seu comando haviam na verdade feito fogo sobre os carros de socorro que subiam a Avenida na convicção de que se tratava duma armadilha das forças monárquicas do Rossio.

A proprietária do prédio, D. Francisca Teresa de Jesus Gonçalves da Assunção Teixeira, pôs a respectiva acção contra as companhias de seguros, que eram a «Royal» e a «Norwich Union». Era seu advogado o Dr. João Alexandrino de Sousa Queiroga, que foi depois, com o Dr. Pinto de Mesquita de Carvalho, advogado de João Franco, quando este, após a República, foi processado. Pela «Norwich» contestou o Dr. António Amaro Conde e o respectivo processo correu, com o n.º 10, pelo 1.º Ofício da 2.ª Vara, (hoje maço 222 do Arquivo). Na acção contra a «Royal» era também advogado da autora o Dr. Sousa Queiroga, escrivão o Sr. Alexandre de Almeida Fernandes, felizmente vivo; o processo tinha o n.º 40 do 2.º Ofício da 2.ª Vara (hoje maço 221 do Arquivo); advogado da «Royal» era o Dr. José Soares da Cunha e Costa. No processo contra a «Norwich» era juiz o Dr. João de Paiva; no processo contra a «Royal» era juiz o notável magistrado Joaquim Maria de Sá Mota.

Lerei rapidamente os Questionários e as respostas dos Júris. Na acção da 2.^a Vara foram como segue :

1.º

Provou-se que a Ré é uma sociedade anónima, com sede em Inglaterra, tendo uma agência na Rua de S. Paulo, desta cidade, que explora o ramo de seguros contra o fogo, mediante os prémios, que lhe são pagos pelos segurados ? Está provado.

2.º

Provou-se que em vinte e sete de Setembro de 1894 António Gomes Teixeira, primeiro marido da autora, seguiu na Companhia ré contra o risco de fogo até à quantia de dezoito contos de réis o prédio que possuía na Avenida da Liberdade, desta cidade, e número 222, mediante as condições e cláusulas constantes da apólice a folhas ? Está provado.

3.º

Provou-se que, tendo falecido aquele marido da autora, em 27 de Fevereiro de 1902, a autora registou na Companhia ré a declaração de que era ela a seguradora do referido prédio, sendo, desde então, como tal considerada pela Companhia ré ? Está provado.

4.º

Provou-se, que tanto aquele marido da autora, como esta, pagaram à ré os respectivos prémios, achando-se por isto em pleno vigor o referido contrato de seguro à data de 4 de Outubro de 1910 ? Está provado.

5.º

Provou-se, que naquela data, quatro de Outubro de 1910 o prédio segurado foi devorado por um incêndio que o destruiu por completo ? Está provado.

6.º

Provou-se, que o incêndio foi casual ? Está provado.

7.º

Provou-se, que no dia 6 do referido mês a autora participou à ré o referido incêndio por escrito, reclamando ao mesmo tempo o pagamento do seguro ? Está provado.

8.º

Provou-se, que a ré se tem recusado a pagar e ainda deve à autora a importância do seguro, ou sejam réis dezoito contos? Está provado.

9.º

ou antes. — Provou-se, que o incêndio, que devorou o prédio segurado, foi ocasionado pelo tiroteio, que naquele dia 4 de Outubro da noite de 4 para cinco houve entre as praças revolucionárias postadas na Rotunda da Avenida e terras do Parque Eduardo Sétimo e as forças fiéis ao antigo regime monárquico? Não está provado.

10.º

Provou-se, que foi ainda o tiroteio entre os beligerantes que obistou e impediu que fossem prestados os socorros tendentes a extinguir o incêndio, ou atenuar-lhe os seus efeitos? Não está provado.

11.º

Provou-se, que o movimento revolucionário, que naqueles dias 4 e 5 de de Outubro de 1910 teve lugar na Rotunda da Avenida deve qualificar-se de invasão? Não está provado.

12.º

ou de inimigo estrangeiro? Não está provado.

13.º

ou de rebelião? Não está provado.

14.º

ou de insurreição? Não está provado.

15.º

ou de motim? Não está provado.

16.º

ou de comoção civil? Não está provado.

17.º

ou de poder militar? Não está provado.

18.º

ou de lei marcial? Não está provado.

19.º

Provou-se, que na ausência dos autores, no verão de 1910, o andar do seu prédio em que habitavam era frequentes vezes aberto e arejado? Está provado.

20.º

Provou-se, que ao tempo em que se deu pela existência do fogo no prédio de que se trata, já o fogo ali existia de há muito, não sendo conhecido por se acharem ausentes os respectivos moradores, e assim fechados os andares em que habitavam? Está provado.

Na acção da 6.^a Vara, os quesitos, de que só lerei a parte que pròpriamente interessa, as respostas dadas pelo Júri foram deste teor :

12.º

Provou-se que o incêndio e prejuízos que determinaram a presente acção não foram motivados, nem tiveram relação alguma com a existência do movimento revolucionário de 4 de Outubro de 1910 e em que a partir da madrugada de 4 de Outubro de 1910 se achou a cidade de Lisboa, e que perdurou até à proclamação do vigente regime republicano em 5 de Outubro do mesmo ano? Está provado.

13.º

Provou-se que aquele movimento revolucionário de 4 e 5 de Outubro deve qualificar-se de guerra? Não está provado.

14.º

Provou-se que deve qualificar-se de invasão estrangeira? Não está provado.

15.º

Provou-se que deve qualificar-se de insurreição? Não está provado.

16.º

Provou-se que deve qualificar-se de tumulto popular. Não está provado.

17.º

Provou-se que deve qualificar-se de comoção civil? Não está provado.

18.º

Provou-se que deve qualificar-se de motim? Não está provado.

19.º

Provou-se que deve qualificar-se de poder militar? Não está provado.

20.º

Provou-se que deve qualificar-se de poder usurpador? Não está provado.

21.º

Provou-se que o incêndio, embora irrompesse com violência ao cair da tarde do dia 4 de Outubro, havia começado anteriormente no início do dia 4 de Outubro? Está provado.

22.º

Provou-se que se não foi logo conhecido, é porque estavam fechados alguns andares e seus moradores ausentes ao tempo do incêndio? Está provado.

23.º

Provou-se que o começo do incêndio teve lugar anteriormente (fls. 17) ao início do movimento revolucionário de 4 de Outubro de 1910? Está provado.

24.º

Provou-se que autores e réus são os próprios que estão em juízo? Está provado.

25.º

Provou-se que é voz pública que o incêndio no prédio em questão não foi casual? Está provado que foi casual.

São dois Júris a responder à mesma matéria, mas em Tribunais diferentes, com Juizes diferentes, em datas diversas, e, todavia, as respostas são praticamente idênticas.

Os quesitos a que os Jurados responderam eram, em grande parte, de direito. Tendiam a uma qualificação, erro fundamental, não dos Jurados mas dos Juizes que elaboraram os respectivos Questionários.

Todavia, a verdade é que em matéria de facto não há um deslize do Júri. O Júri apenas claudica quando entra a qualificar, quando responde de direito à matéria de direito que indevidamente lhe foi posta pelo Juiz da causa.

Como vêem, isto é muito diferente do que por aí se contava, em ar de facécia, acerca do Júri Comercial. O Júri não declarou, como se espalhará e eu ainda ouvi, que em 4 e 5 de Outubro de 1910 não houvera uma revolução em Lisboa. Assim se faz a história.

Não estou a carpir saudades do Júri ainda que eu, que o não conheci, pudesse ter a nostalgia do poeta que exclamava «ai que saudades eu tenho das terras que nunca vi», ou do outro que as tinha dos sonhos que não sonhou. Mas o meu espírito de justiça rebela-se contra a propaganda tendenciosa que se fez e ainda hoje se faz contra a talvez imperfeita mas humaníssima instituição do Júri; é que ela era tão especiosa e frequentemente tão injusta como a que hoje se faz indiscriminadamente contra o Colectivo.

Mais tarde conheci um processo em que um Colectivo de 1948 me pareceu ultrapassar este Júri de 1912 e sobre o qual conversei demoradamente com o Dr. Carlos Pires. Eu conto em duas palavras.

Discutia-se em certa acção um contrato de cessão da exploração duma oficina de serração mecânica instalada ali para o Calhariz em propriedades dos Duques de Palmela, em que se havia clausulado determinada renda sujeita à condição de, se a moeda portuguesa se desvalorizasse em mais de 20 %, ser ela duplicada. O autor pretendeu, em 1947, que o arrendatário, réu na acção, pagasse a renda em dobro alegando que, na verdade, a moeda portuguesa desde a data da outorga do contrato (1939) até à da propositura da acção (1947) se desvalorizara em mais de 20 %. Chegado o processo à fase do julgamento, formulou-se quesito em que se perguntava se tinha havido, em tal espaço de tempo, tal desvalorização. E o Colectivo respondeu: «*Não está provado, estando pelo contrário provado que a moeda portuguesa é uma das mais fortes da Europa*».

É o processo n.º 2.646 da 2.ª Secção do 8.º Tribunal Civil de Lisboa.

Fundado nesta resposta dada a tal quesito, que era o fundamental, o Juiz da acção julgou-a na sentença improcedente e não provada. Recorreu o autor e, ao minutar para a Relação, o seu advogado juntou

o Relatório que precedia o Orçamento desse ano, no qual se reconhecia que a moeda portuguesa, como era público e notório, se tinha desvalorizado em 52 % e o Relatório do Banco de Portugal onde se sustentava que a desvalorização era, não essa, mas sim a de 59,7 %.

Em qualquer caso, a desvalorização era, pelo menos, a acusada pelo Governo. E era tão notória essa desvalorização da moeda (que o Colectivo negou) como era notório o facto de ter havido uma revolução (que o Júri não negou— só classificou) nos dias 4 e 5 de Outubro de 1910.

Realizado o anseio de tantas gerações de juristas com a «mise en marche» da nossa Ordem em 1927, logo a classe honrou o Dr. Carlos Pires com a sua eleição para o triénio de 1927-1929 no cargo de vogal do Conselho Geral. No triénio seguinte elegeu-o vogal do Conselho Superior Disciplinar, reconduzindo-o nos triénios de 1933-1936 e 1936-1938, e em 1939, numa justa homenagem, fê-lo Presidente do seu Conselho Geral, Presidente da Ordem.

A obra do Dr. Carlos Pires como Bastonário foi verdadeiramente notável. Não serei eu a pessoa mais indicada para realçar esse aspecto relevantíssimo da vida do homenageado de hoje.

Não quero, todavia, deixar de lembrar alguns dos factos que me parecem mais importantes no decurso do seu exercício.

Devo destacar em primeiro lugar a instalação e início do funcionamento do Instituto da Conferência. Apesar de previsto há muito tempo no Estatuto, só sob a sua presidência se tornou uma realidade. Com a colaboração devotada dos Drs. Francisco Gentil, Alfredo Ary dos Santos, Abílio de Andrade, José Maria Galvão Teles e Fernando Olavo, atingiu imediatamente o Instituto o mais elevado nível.

Tal era o interesse que o Dr. Carlos Pires punha no bom funcionamento do Instituto que sempre presidia às suas sessões e todos estão recordados do alto plano e da dignidade que a sua presença e intervenção impuseram sempre aos debates.

Também durante o triénio da sua presidência começou a publicar-se a Revista da Ordem. Contou para a sua publicação o Dr. Carlos Pires com a colaboração de valiosos elementos da classe e sobretudo com a dedicação pessoal do seu amigo, colaborador e companheiro de escritório, Dr. Francisco Gentil.

Levou ainda a cabo o Dr. Carlos Pires uma verdadeira reforma

nos serviços internos da Ordem. Com a cooperação esforçada dos colegas dos conselhos de então, a Ordem e os seus quadros receberam uma nova vida. Organizou, com a colaboração predominante e exaustiva do Dr. Caetano Pereira, todos os Regulamentos.

Exerceu igualmente o Dr. Carlos Pires, durante o seu triênio, com esforço e sacrifício da sua própria vida pessoal, uma notável acção em relação aos Conselhos Distritais. Trabalhou frequentemente com o Conselho Distrital do Porto e pôs a funcionar, porque praticamente até aí não funcionara, o Conselho Distrital de Coimbra. O começo do funcionamento oficial deste foi até celebrado com uma sessão em que foram descerrados os retratos do Professor Manuel Rodrigues, então Ministro da Justiça, e do Dr. Carlos Pires e justamente louvada a acção deste.

Também durante a presidência do Dr. Carlos Pires foi dado, com a dedicada colaboração do Dr. Caetano Pereira, que ele sempre salientou, um notável impulso à organização da Biblioteca da Ordem revelado nos anexos aos Relatórios de 1939, 1940 e 1941 do Conselho Geral. Foi ainda ele, revelou-mo há poucos dias o Dr. Madeira Pinto, que mandou proceder ao inventário rigoroso da Biblioteca da Associação dos Advogados (*). E foi sempre preocupação sua aumentar a dotação para a aquisição de livros e assinaturas de publicações da especialidade.

Para além da organização e funcionamento do Instituto da Conferência e da Biblioteca, o triênio da sua presidência refulgiu a grande altura na vida cultural da Ordem.

Realizaram-se nesta sala notáveis conferências, entre as quais, sem qualquer melindre, devemos distinguir a do Dr. *Haroldo Valadão* — «A organização da advocacia no Brasil» — a do Prof. *Egas Moriz* em 14 de Dezembro de 1939 — «Psicoses Sociais» — a do Dr. *Armando Marques Guedes* em 16 de Fevereiro de 1940 — sobre «O Tratado de Metween» — a do Dr. *Barbosa de Magalhães* em 19 de Abril de 1940 — «Aparência e realidade do novo Código de

(*) O autor quer aqui deixar expresso o seu agradecimento ao Sr. Dr. António de Sousa Madeira Pinto pela muita gentileza e isenção com que lhe forneceu as «notas autobiográficas» que lhe haviam sido fornecidas pelo falecido Dr. Carlos Pires para um trabalho que tinha em vista sobre os Bastonários falecidos e nas quais encontrou muitos elementos que desconhecia.

Processo Civil — O poder descrecionista do Juiz e a crise da Verdade e da Justiça», em 4 de Junho o Dr. *Vieira de Almeida* — «Fundação e Restauração da Nacionalidade», Prof. *Ruy Ulrich*, 6 de Novembro de 1940 — «Sociedades Anónimas e sua fiscalização» — Prof. *José Alberto dos Reis*, em 2 de Abril de 1941 — «A eficácia do caso julgado em relação a terceiros» — em 26 de Junho de 1941, Prof. *Paulo Cunha* — «Teoria da Instituição, velha novidade jurídica. Sua verdade. Seus perigos».

Foi também sob a sua presidência que a Ordem fez pela primeira vez uso da faculdade de conferir o título de advogado honorário, designando para a honrosa categoria o Dr. António Augusto Cerqueira, a quem ele chamava o «douto Cerqueira», o Dr. António Pinto de Mesquita de Carvalho Magalhães que foi, com o já referido Dr. Sousa Queiroga, advogado de João Franco quando este, após a queda da Monarquia, foi processado, o Dr. João Pinto dos Santos, o Prof. José Alberto dos Reis, o Dr. Haroldo Valadão e o Dr. Edmundo da Luz Pinto.

Por isso pôde o Dr. Francisco Gentil, esse brilhante espírito que tão cedo nos deixou, dizer na carta em que na Revista dele se despedia no fim do triénio :

«Foi V. Ex.^a que deu à Ordem o inegável brilho em que ela hoje resplende, pela força da sua energia obstinada e da sua superior inteligência, metendo ombros aos mais fatigantes trabalhos, e obrigando todos — e inclusivamente a mim — a trabalhar também, pela persuasão do seu exemplo, das suas exortações, e ia dizer, até — pela coacção psicológica que exercia.

De todo esse labor, só a parte pública, exterior, força a atenção e impressiona os que distraidamente olham por essas coisas — mas quem dirá o trabalho imenso e tenaz que se traduziu na completa reorganização interna da Ordem até chegar à montagem duma complexa máquina que ficou funcionando, pontual e perfeita ?

À sua acção se deve ter a Ordem assegurada uma desafogada vida material, com largas receitas moralmente consignadas à cultura do direito.»

É verdade. Até nesta coisa mesquinha mas primacial — a dos fundos — consegui o Dr. Carlos Pires obter uma solução para todos os problemas que assoberbaram os conselhos anteriores. Como ele próprio referiu por mais duma vez com o seu profundo espírito de

justiça, tal solução foi-lhe possível com a colaboração generosa dos Ministros da Justiça de então, de forma especial o Prof. Manuel Rodrigues.

Foi com tais fundos que ele pôde subsidiar os conselhos e as delegações, sobretudo o Conselho de Coimbra.

No seu triénio colaborou a Ordem com a função legislativa do Ministério da Justiça e das Finanças com a apresentação de projectos e pareceres.

Teve ainda o Dr. Carlos Pires a felicidade de ver inaugurar oficialmente na época da sua presidência a sede da Ordem — onde hoje nos encontramos — numa sessão de grande esplendor em 24 de Maio de 1939 em que foram oradores o Dr. Botelho de Sousa, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, o Prof. Beleza dos Santos e ele próprio.

Tinha o Dr. Carlos Pires um arraigado orgulho dos direitos e imunidades da classe e da sua Ordem e da independência do funcionamento e acção desta. Por isso, quando em 10 de Janeiro de 1935 — estava ele no Conselho Superior Disciplinar e era bastonário o Prof. Barbosa de Magalhães — foi publicado o dec. 24.904, que integrava a Ordem na Organização Corporativa e a sujeitava em certos aspectos ao Subsecretariado das Corporações, logo ele se associou à atitude de todos os Conselhos que votaram por unanimidade o não cumprimento de tal diploma. E foram ele e o Dr. Domingos Pinto Coelho que a classe escolheu para irem tratar de tão delicado problema com o Ministro da Justiça de então, Prof. Manuel Rodrigues. Ainda me recordo da satisfação e orgulho com que dizia: «Enquanto não obtivemos dele a garantia de que a aplicação do decreto era suspensa, não saímos de lá». E efectivamente o Ministro encontrou uma solução com que guardava as aparências e, em 12 de Fevereiro seguinte, cumprindo a palavra dada, foi publicado o dec. 25.037 que, no seu artigo único, suspendia a aplicação daquele infeliz diploma.

Advogado de corpo e alma, era um extraordinário batalhador, possuidor duma excepcional capacidade de trabalho. Se é verdade que para ser advogado é necessário, antes de tudo, ter uma quase ilimitada resistência física, o Dr. Carlos Pires possuía-a em alto grau.

Nunca fazia trabalhos no último dia. Elaborava-os com antecipa-

ção, meticulosa, cuidadosamente. Mandava-os para a máquina dias antes de o prazo findar. Revia-os já sobre o papel selado; emendava, riscava, acrescentava, repetia.

Nunca se furtava ao contacto com o cliente. Atendia a horas certas e depois do jantar trabalhava até tarde, acompanhado por sua esposa, por vezes até altas horas. Fazia-lhe enorme escândalo o estilo de vida do Dr. Gentil que, verdadeiro boémio intelectual, trabalhando mais de noite que de dia, nunca estava para os clientes.

Nos seus trabalhos jurídicos, não divagava. Enquadrava os problemas e expunha as suas razões o mais sucintamente possível. A sua prosa, tersa, vibrante, não teria esquisita forma literária. Mas era característica, clara, simples, poderosa.

Não tinha a pretensão hoje corrente de impressionar com aluções de citações doutrinárias e jurisprudenciais nacionais e estrangeira. Referia por vezes a jurisprudência feita sobre os problemas, mas não tinha a abdicação que hoje se vive perante a razão da autoridade. Trabalhava normalmente com a lei — a «leizinha», como ele dizia sorrindo — e era um intérprete cuidado e arguto dos diplomas legais. Só numa acção — a do famoso caso «Mundet» em que litigou com o Dr. Azeredo Perdigão — lhe vi fazer abundantes citações; e aí talvez na sequência do Prof. Barbosa de Magalhães de que juntara um Parecer.

Era um temível barrista. O nosso colega Dr. Bustorff Silva, que com ele tanto e tão intimamente trabalhou e a quem ele tanto dava da sua preferência e admiração, disse-me ainda há bem pouco que o considerava o maior do seu tempo. Alegava com seriedade, com assento, com propriedade, sem lirismos nem arroubos, mas com eficiência e segurança. Desdenhava a lisonja, a subservência e as flores fáceis da oratória empolada.

Era um homem inteiro, rígido e, exteriormente, por vezes severo. Era correcto para com os colegas e para com os juizes mas ciosíssimo dos seus direitos e das suas prerrogativas. Contou-me muitas vezes a amistosa convivência em que naqueles tempos tratavam os juizes com os advogados. Citava como exemplo da integridade mas da afabilidade o seu contemporâneo Sampaio Duarte. Foi este ilustre Juiz que decretou a apreensão, a pedido de Gago Coutinho e de Sacadura Cabral, duma emissão de selos com a effigie dos heróis da Travessia do Atlântico. E, tendo-lhe alguém insinuado que talvez o

ministro desejasse que ele, Juiz, levantasse a providência decretada, ele disse-lhe que talvez não fosse difícil mas que primeiro teria de o levantar a ele do lugar. Foi advogado nesse curioso pleito o nosso colega Dr. Bustorff que ainda possui as procurações autógrafas dos heróis e pensa oferecê-las ao arquivo da Ordem.

Falava com saudade de muitos do seu tempo: Sá Mota, o do julgamento do prédio da Avenida, Nunes da Silva, Fialho, Adolfo Coutinho, que foi Ministro da Justiça, e tantos outros.

Um dia teve um incidente com o Dr. Vasco Borges, de que era amigo embora lhe não elogiasse a versatilidade. Abandonou o Tribunal. O Dr. Vasco Borges mandou-lhe pedir que fosse lá ao gabinete. Respondeu-lhe que tão longe era do seu escritório ao Tribunal do Comércio como deste àquele. O Dr. Vasco Borges ripostou-lhe: «então vou eu aí». Em face dessa atitude, foi o Dr. Carlos Pires imediatamente ao Tribunal do Comércio.

Era duma magnífica coragem e duma indomável pertinácia. Quando esteve cego, realizando-se a audiência dum processo que tinha entre mãos, substabeleceu no Dr. Francisco Patrício que então era seu colaborador, para que este pudesse tratar do adiamento do acto. Pelo telefone o Dr. Patrício informou-o de que o colega da parte adversa pretendia realizar o julgamento. O Dr. Carlos Pires reagiu exclamando que mesmo cego iria lá para fazer ele a audiência. E esta acabou por não se realizar.

Exerceu largos anos a sua função de substituto do Juiz do Tribunal do Comércio. Aí teve ocasião de julgar efectivamente alguns processos bem importantes pois não se furtava ao trabalho.

Foi ele o Juiz da acção que opôs a casa Riccordi, de Milão, representada pela Sasseti, de Lisboa, ao empresário António Santos. Este fizera cantar no Coliseu dos Recreios a «Tosca» cujos direitos pertenciam à famosa firma italiana. A Sasseti, representada pelo Dr. Vítor Santos, pretendia impedir a representação porque lhe não haviam sido pagos direitos nem pedida autorização. O empresário Santos, patrocinado pelo Dr. Henrique Alves de Sá, então ouvidor da Câmara Municipal de Lisboa, sustentava que não tinha de o fazer porque aquela ópera haveria caído no domínio público. O Dr. Carlos Pires, numa curiosa sentença, declarou o tribunal incompetente para julgar da matéria e, entretanto, a Casa Sasseti, que desejava evitar a eventualidade dum julgado que fizesse cair no

domínio público aquela obra, fez uma transacção com o popular Santos.

As regras deontológicas da profissão eram para ele um verdadeiro tabú observado por vezes com rigidez, que a alguns parecia excessiva, agravada pelo tom também por vezes seco do seu falar.

Nos últimos anos da sua vida profissional e mesmo depois do cancelamento da inscrição em 1948, quando, ao fim de 52 anos de advocacia intensa e incessante, a Ordem o fez advogado honorário, por força da sua situação de Director Ultramarina e da minha qualidade de seu advogado, trabalhei com ele quase todos os dias. Tive ocasião de apreciar o seu talento profissional, o modo inconfundível como enquadrava os problemas, como os estudava, como lhes encontrava as soluções próprias e correctas.

Tinha uma expressão característica: «o meu direito imanente». Quando um problema lhe surgia ele perguntava-se imediatamente qual a solução que o seu «direito imanente» lhe daria. E se a solução achada não lhe parecia de acordo com o seu «direito imanente» não a aproveitava ou não tinha confiança nela. O seu direito imanente eram os princípios gerais de direito, o espírito da lei. Associei sempre essa sua expressão à definição de cultura que o grande Herriot nos deu no seu livro, famoso por volta de 1928, «Porquoi je suis radical-socialiste» — «aquilo que nos fica quando esquecemos quanto aprendemos».

O Dr. Carlos Pires era duma dedicação total pelos seus clientes. Sentia-se possuído dum verdadeiro direito real sobre aquele que um dia transpunha os umbrais da porta do seu escritório para o consultar ou para lhe confiar a defesa dos seu direitos e dos seus interesses. Cliente que ali entrasse, era para a vida e para a morte.

Mas ai daquele que um dia não lhe correspondesse com idêntica e integral dedicação. Fechavam-se-lhe para sempre as portas daquele escritório.

O mesmo sucedia ao cliente que sem o prevenir consultava um colega, que tomava qualquer atitude no âmbito do foro sem o consultar. Estava perdido. Era expulso do baluarte. E o colega que escutasse, que recebesse o cliente enquanto ele lhe pertencia, também não ficava em boa situação. Alguns incidentes desagradáveis houve nesse género ou por essa razão. Alguns colegas se queixaram dele

por isso. Mas nisso ele era absolutamente intransigente. Defeito? Qualidade? Confiado o cliente em suas mãos, quem dirigia a acção era ele. Mais ninguém. Era um verdadeiro direito real.

Mas os clientes pagavam-lhe na mesma moeda. Também se sentiam, em certa medida, titulares sobre ele do mesmo direito real.

Um exemplo característico disso é o caso de D. Josefina Burnay. Esta senhora, espanhola, veio aos 60 anos de Merida, onde vivia, para Lisboa entregando a defesa dos seus interesses nas mãos do Dr. Carlos Pires. Pois instalou-se no Francfort de Santa Justa e mudou de quarto tantas vezes quanto as necessárias para ficar com uma janela em frente do escritório do Dr. Carlos Pires de modo que dela podia vê-lo sentado à secretária e assim saber quando ele estava ou não no escritório.

Fez parte dos júris de exames na Faculdade de Direito quando por falta de professores foram nomeados advogados de nome. Examinou em 1913, com o seu condiscípulo Machado Vilela, o nosso confrade Caldeira Coelho.

Fez parte da Comissão Permanente de Direito Marítimo onde exerceu uma notável actividade tendo sido relator de diversos Pareceres.

Foi membro nato, na sua qualidade de Bastonário, do Conselho Superior dos Serviços Criminais, havendo relatado alguns Pareceres e Acórdãos. Destes há alguns publicados na anterior Série do Boletim, quando ele se chamava Boletim Oficial, notáveis pela sua concisão e rigor de linguagem.

Na mensagem que enviou à Ordem na oportunidade da inauguração solene da sua sede, o Prof. Manuel Rodrigues, então Ministro da Justiça, depois de afirmar que o advogado demanda a realização da justiça, que é a aspiração das consciências, elemento de harmonia de interesses e condição da Paz social e que não é possível atingir a justiça através de injustiças nem realizar a moral através de caminhos imorais nem eliminar a dor e o sofrimento criando outros sofrimentos e outras dores, disse do Dr. Carlos Pires que ele era :

«Um advogado eminente, de inteligência, saber e carácter, que tem vivido a advocacia e nela tem servido com rara devoção».

Com isto estava feito o seu elogio. Mas permitam-se V. Ex.^{as} que conte dele, nesse aspecto, um significativo episódio passado comigo.

Por coincidência curiosa, foi comigo que o Dr. Carlos Pires fez o seu último julgamento. Era um modesto despejo duma casa ali para os lados da Estefânia. Ao fazer as minhas alegações, porque sabia que era a sua despedida, quis dizer-lhe duas palavras de homenagem. Não achei melhor para dizer-lhe de ter sido ele um advogado cem por cento. Mas ao ripostar nas suas alegações, retorquiu-me que eu estava enganado: ele era um advogado *mil por cento*.

E era assim.

Fora da profissão e da família tinha na vida uma paixão — a música. Frequentou S. Carlos até ao fim. Nos primeiros tempos, enquanto foi advogado da Companhia do Paccini, tinha uma cadeira. Foi amigo pessoal do Paccini, pai da grande Regina Paccini que casou depois com o Dr. Marcelo Alvear que veio a ser Presidente da República Argentina e que eu ainda conheci em Buenos Aires por volta de 1932. Era uma senhora gentilíssima junto de quem os portugueses da Argentina encontravam sempre o melhor acolhimento e generosidade. Mais tarde, com amigos seus, teve o camarote n.º 85, salvo erro, que ficava junto do antigo camarote real; tinha duas câmaras e aí se entretinha com esses amigos a jogar o bridge nos momentos em que o desempenho lhes não interessava.

Coisa que nem todos sabem — tocava violoncelo. E foi, até, amigo pessoal da excelsa Guilhermina Suggia.

A rigidez exterior que muitos por vezes lhe conheceram ocultava o homem afável que se revelava na intimidade. Nem a todos concedia a sua amizade. Quando a concedia era para sempre e totalmente.

Vivia para a profissão e para os seus. Foi um chefe de família austero mas exemplar. A profunda amizade pelos seus está patente no final das autobiográficas que deixou ao Dr. Madeira Pinto.

«Hoje vivo, recolhido, dalguma coisa que tenho. Dedicado aos meus quatro filhos. Louco pelos meus dois netinhos e alanceado pela saudade da querida companheira que tive, a minha saudosa mulher, cujo falecimento originou, pelo desgosto da sua irremediável falta, o início do declínio da minha vigorosa resistência na vida».

Também a sua fidelidade aos amigos de velha data lhe ditou nas mesmas notas estas palavras:

«Hoje só me resta uma actividade, a de director da Companhia de Seguros Ultramarina, cargo que mantenho devido ao cari-

nho dos accionistas e dos outros directores, bons amigos que não têm acedido ao meu oferecimento de resignação do cargo, manifestando sempre o desejo de que eu, que tantos anos servi a companhia — desde que comecei por seu advogado — me mantenha a servi-la enquanto as forças mo permitirem».

Tinha uma verdadeira adoração pela memória do pai que tão cedo perdeu. Trabalhava na secretária que lhe pertencera e tinha nisso um prazer de que se gabava. Dizia com um orgulho que não escondia que um dos momentos mais felizes da sua vida fora aquele em que viu inaugurar no Tribunal do Comércio o medalhão com o nome do Dr. Carlos Valeriano Pires.

À margem do fóro, além da presidência de algumas assembleias gerais de empresas de que era advogado e de director da Companhia de Seguros Ultramarina, foi apenas, que eu saiba, director da Companhia de Seguros Previdência, hoje incorporada noutra seguradora, e isso porque seu pai também o havia sido.

Dedicava aos seus condiscípulos uma amizade fraternal. Nela distinguia, entre outros, o Conselheiro Francisco Patrício, o Dr. Garcia Reis e o Dr. Simões dos Reis. Os condiscípulos que residiam na província, quando vinham a Lisboa, nunca deixavam de passar pelo seu escritório que era para eles um verdadeiro lugar de reunião. A maior parte dos seus estagiários ou colaboradores eram filhos de condiscípulos seus, como sucedia, por exemplo, com o Dr. Francisco Patrício.

Era assim o homem, que nem todos conheceram.

Ao relatar nas referidas notas autobiográficas os factos mais importantes e significativos da sua vida, um refere mais emotivamente. É o da homenagem que a classe lhe prestou quando, depois de haver estado cego algum tempo, tornou a ver e retomou o exercício da profissão. É que para ele a classe, se não era tudo, era, com a família, quase tudo.

Eu, que fui nos últimos anos da sua vida talvez o profissional que com ele mais contactou, guardo do homem uma sentida saudade, da sua memória um profundo respeito.

O Prof. Beleza dos Santos disse também nesta sala, na inauguração da sede também, que esta

«é uma das profissões onde há mais ensejo de se afirmar e de se valorizar, embora em escola dura, o que pode haver de melhor na alma humana em nobreza, humanidade, coragem e independência de opinião».

Nesta época em que muito se tem perdido o respeito pela tão declamada eminente dignidade da pessoa humana, não pode causar espanto que em certos meios se haja também perdido o respeito pela eminente dignidade da nossa profissão.

Se o Dr. Carlos Pires fosse vivo e assistisse a certos factos muito sofreria ele no seu orgulho de advogado e no seu arreigado amor à independência de opinião que tem de caracterizar a função.

Lionville, citado pelo Dr. Alberto Osório de Castro naquele famoso Acórdão de Março de 1926, hoje já clássico, proclamava :

«Somos instituídos para dizer o que é útil ao bom direito, tudo o que é hostil à opressão, tudo o que é favorável ao fraco e ao oprimido, contra o forte, o poderoso e o opressor : tudo e não metade».

Assim era o Dr. Carlos Pires. Dizia tudo e *não metade*. Por isso foi um advogado na integral acepção da palavra. Um advogado mil por cento, como ele próprio se classificou, na sua peculiar mas vibrante expressão.